

# RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA 2011

A 30 de Maio, a Comissão Europeia publicou o seu Relatório sobre a Política de Concorrência para o ano de 2011. Com este documento, a Comissão explicou como utilizou a política de concorrência, no ano transacto, para tentar resolver a crise financeira e da dívida soberana e a forma como a política da concorrência e as medidas de aplicação tomadas durante o ano contribuíram, em termos globais, para os objectivos mais gerais da estratégia Europa 2020 e apoiaram o crescimento, o emprego e a competitividade da economia europeia.

O relatório encontra-se disponível em: [http://ec.europa.eu/competition/publications/annual\\_report/2011/part1\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/competition/publications/annual_report/2011/part1_en.pdf)

Neste relatório, a Comissão afirma peremptoriamente a importância da Política de Concorrência como um componente chave da estratégia comum para a recuperação da economia europeia e para a prosperidade à escala mundial.

Neste contexto, a importância de decisões relativas a auxílios estatais é clara no Relatório da Comissão. Desde o início da crise e até 31 de Dezembro 2011, foram já utilizados 1,6 biliões de Euros em auxílios estatais para salvar e reestruturar os bancos europeus. Em 2011 a Comissão tomou 39 decisões relativas a estas reestruturações.

Os mercados financeiros, outro sector proximamente relacionado com a crise financeira, tem estado sob escrutínio. De facto, a Comissão considera que os mercados financeiros, como qualquer outro mercado, providenciam serviços

mais eficientes quando se apresentam abertos e competitivos. Em 2011, a Comissão deu início a duas investigações em matéria antitrust relativamente a uma eventual colusão entre bancos de investimento e/ou abusos de posição dominante destes nos mercados das informações financeiras relativas aos CDS e a serviços de compensação destes instrumentos. Além disso, em Outubro de 2011, a Comissão efectuou, em vários Estados-Membros, inspecções sem aviso prévio nos locais de algumas empresas activas no sector dos produtos financeiros derivados associados à taxa Euribor (Euro Interbank Offered Rate), uma vez que receava que estas empresas tivessem violado as regras antitrust da UE.

A Comissão afirma igualmente no seu relatório que continua a supervisionar as condições de concorrência no mercado das agências de notação de risco, mercado cuja estrutura é oligopolística e que se caracteriza por importantes obstáculos à entrada e que desempenhou igualmente papel de relevo na corrente crise financeira. A Comissão considera,

A Comissão afirma peremptoriamente a importância da Política de Concorrência como um componente chave da estratégia comum para a recuperação da economia europeia e para a prosperidade à escala mundial.

---

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”  
*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012/ Who’s Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/ The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”  
*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011*

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”  
*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”  
*ACQ Finance Magazine, 2009*

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”  
*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™  
*Human Resources Suppliers 2007*

---

Em 2011, a DG Concorrência publicou uma ficha descritiva relativamente às coimas, destinada a explicar os motivos destas sanções e o seu método de cálculo. Publicou igualmente uma brochura destinada às empresas relativamente ao cumprimento das regras de concorrência, que aborda a importância de incentivar o respeito do direito da concorrência e garantir uma dissuasão eficaz.

contudo, que até ao momento não foi detectada até agora qualquer prática anticoncorrencial neste mercado.

Se muita da actividade da Comissão em 2011 se centrou nos efeitos da crise nos mercados financeiros, estes não têm sido o único foco de atenção da Comissão. Efectivamente, a defesa e o respeito das regras de concorrência prosseguem igualmente outros objectivos mais amplos e a mais longo prazo, como a melhoria do bem-estar dos consumidores, o apoio ao crescimento da UE, o emprego e a competitividade

A 20 de Dezembro de 2011, a Comissão adoptou um novo pacote de medidas relativas à avaliação de auxílios públicos no contexto da compensação de SIEGs (serviços de interesse económico geral). Estas novas medidas esclarecem os princípios chave em matéria de auxílios públicos e introduzem soluções diversificadas e proporcionais, nomeadamente através da introdução de regras mais simples para SIEGs de pequena dimensão, de carácter local e com um objectivo social. Introduzem igualmente um novo sistema de avaliação das questões jusconcorrenciais relacionadas com SIEGs de maior dimensão.

A Comissão deixou, também, claro a importância de lutar contra os acordos colusórios e os abusos de posição dominante. Em 2011, a Comissão adoptou quatro decisões em matéria de cartéis, nomeadamente duas relativas a produtos de consumo (detergentes

para uso doméstico e frutos exóticos), tendo aplicado coimas superiores a 614 milhões de euros a 14 empresas. Torna-se relevante destacar que três destas quatro decisões constituíram decisões com base em transacções.

Em 2011, a DG Concorrência publicou uma ficha descritiva relativamente às coimas, destinada a explicar os motivos destas sanções e o seu método de cálculo. Publicou igualmente uma brochura destinada às empresas relativamente ao cumprimento das regras de concorrência, que aborda a importância de incentivar o respeito do direito da concorrência e garantir uma dissuasão eficaz.

2011 viu igualmente um crescimento do número de concentrações e aquisições e, conseqüentemente, um crescimento da actividade de avaliação da Comissão ao abrigo do Regulamento de Concentrações. 309 operações foram notificadas à Comissão em 2011, representando um aumento de 13% em relação a 2010, valor ligeiramente acima da média dos últimos dez anos que se situa nas 305 operações anuais. A Comissão destacou que as operações notificadas aparentaram ser mais complexas visto ter, em 2011, aberto investigações mais aprofundadas em oito casos num conjunto diversificado de sectores incluindo transporte aéreo, bens de consumo, bens alimentares, serviços tecnológicos, serviços financeiros e sector farmacêutico. A Comissão decidiu também a proibição de uma operação que tinha sido notificada em 2010.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Ricardo Oliveira** ([ricardo.oliveira@plmj.pt](mailto:ricardo.oliveira@plmj.pt)) ou **João Ilhão Moreira** ([joao.ilhaomoreira@plmj.pt](mailto:joao.ilhaomoreira@plmj.pt)).